



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2019/FMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2019/FMAS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO
GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA KS COMBUSTÍVEIS
LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por seu Fundo Municipal de Assistência Social, localizada à Praça Pedro Silva Costa, s/nº, Centro, Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.788.544/0001-74, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Assistência Social, a **Sra. IARA SOARES COSTA**, e a Empresa **KS COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP**, localizada na Rua da Estação, s/nº, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.829.479/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio – Administrador, o **Sr. CARLOS HUMBERTO ALVES DE ANDRADE**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio do valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico – financeiro do contrato. Os valores unitários seguirão a partir desta data os seguintes preços conforme abaixo descritos.

Item	Especificação do Objeto	Valor Atual	Preço de Compra em 19/12/2018 (NF 00011031624)	Preço de Compra em 11/04/2019 (NF 0001122488)	Diferença Verificada – Período	Valor de Reequilíbrio Econômico – Financeiro	Percentual Aplicado
1	Gasolina comum (Ampla Participação)	R\$ 4,58	R\$ 3,86	R\$ 4,035	R\$ 0,175	R\$ 4,75	3,71%
2	Gasolina comum (Cota de 25% ME – EPP)	R\$ 4,58	R\$ 3,86	R\$ 4,035	R\$ 0,175	R\$ 4,75	3,71%

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 16 de abril de 2019.


IARA SOARES COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE


CARLOS HUMBERTO ALVES DE ANDRADE
Sócio – Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Luiz Silva de Souza CPF: 311.345.915-45
II - Orlando José Vitorio CPF: 005.651.195-75